ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 211, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998.

CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO ADVOGADO DR. LUIZ ROSALVO INDRUSIAK FIN

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao ***Advogado Dr. LUIZ ROSALVO INDRUSIAK FIN*** *pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima.*

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário "Estácio Pereira de Melo".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Boa Vista – RR, em 11 de dezembro de 1998

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Presidente-